



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Crixás/TO**

CNPJ. 01.693.311/0001-46

<https://www.crixasdotocantins.to.leg.br/camaracrixasto@gmail.com>

---

# **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025 (PCA 2025)**

**Av. Marechal Rondon s/nº  
Centro, CEP: 77463-000,  
Crixás do Tocantins**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Crixás/TO**

CNPJ. 01.693.311/0001-46

<https://www.crixasdotocantins.to.leg.br/camaracrixasto@gmail.com>

---

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializasse como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Crixás do Tocantins pretende realizar no exercício financeiro de 2025. Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

## **I – OBJETIVOS**

São objetivos do PCA:

- a) Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- b) Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- c) Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- d) Evitar o fracionamento de despesas;
- e) Sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.



## **II - METODOLOGIA UTILIZADA**

Para a construção do referido Plano utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa, de exercícios financeiros anteriores. Utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

## **III. DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

No Anexo I (PCA) são elencados os elementos de despesas segundo os valores realizados em 2022, 2023 e 2024, com as seguintes ações: Manutenção da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, do veículo oficial, aquisição de equipamentos e material de consumo, bem como material de expediente.

## **IV – EXECUÇÃO**

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro como serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, energia elétrica, telefonia e internet.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado antes da Lei Orçamentária de 2025.

Em razão disso, a alta gestão da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins planejará, no primeiro bimestre de 2025, todos os ajustes orçamentários necessários à realização deste PCA quando não for possível adaptar o PCA ao orçamento vigente.

## **V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Plano de Contratação Anual – PCA, a ser implantado por esta Casa de Leis, corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Crixás do Tocantins almeja adquirir ou contratar durante um exercício financeiro.

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; - LEI N. 14.133/2021 - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Crixás/TO**

CNPJ. 01.693.311/0001-46

<https://www.crixasdotocantins.to.leg.br/camaracrixasto@gmail.com>

formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

- DECRETO N. 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 – Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## **VI. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 (ANEXO I)**

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores da Câmara da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.

b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos.

c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins. Cada setor ou unidade equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e do Agente de Contratação, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Presidente da Câmara. O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Controle Interno, Licitações e Assessoria Jurídica, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Crixás/TO**

CNPJ. 01.693.311/0001-46

<https://www.crixasdotocantins.to.leg.br/camaracrixasto@gmail.com>

## **VII. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O monitoramento do plano será realizado pelo Controle Interno, a cada 4 (quatro) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

## **VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins.

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico: <https://www.crixasdotocantins.to.leg.br/>, com acesso público à toda a sociedade.

Crixás do Tocantins, 04 de fevereiro de 2025.

ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA  
VEREADOR PRESIDENTE



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Crixás/TO**

CNPJ. 01.693.311/0001-46

<https://www.crixasdotocantins.to.leg.br/camaracrixasto@gmail.com>

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS (ANEXO I)**

| UNIDADE REQUISITANTE (art. 8º, VIII) | EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL (art. 8º, III) | OBJETO (art. 8º, II)                                                                       | CATEGORIA | GRAU DE PRIORIDADE (art. 8º, VI) | JUSTIFICATIVA (art. 8º, I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (art. 8º, IV) | DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO (ANO 2025) (art. 8º, V) | INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO (art. 8º, VII) |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Gabinete da Presidência              | 12 meses                                    | Fornecimento de internet.                                                                  | Serviço   | Alto                             | Justifica-se a contratação dos serviços de acesso à internet, em regime continuado, tendo em vista serem eles essenciais ao atendimento das atividades finalísticas e meio da Câmara Municipal, garantindo uma estrutura de dados planejada e projetada, viabilizando assim o bom funcionamento, buscando sempre a excelência, nos serviços públicos prestados, bem como, a transparência de todas atividades inerentes ao Legislativo Municipal. | R\$ 3.600,00                                  | Janeiro                                                  | Não há                                                                                |
| Gabinete da Presidência              | 11 meses                                    | Aquisição de equipamento e material permanente (mobiliário, eletrônico e eletrodoméstico). | Compra    | Alto                             | Justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a atual demanda da Câmara Municipal por meio de seus gabinetes e setores administrativos, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades legislativas.                                                                                        | R\$ 60.000,00                                 | Fevereiro                                                | Não há                                                                                |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Crixás/TO**  
CNPJ. 01.693.311/0001-46

<https://www.crixasdotocantins.to.leg.br/camaracrixasto@gmail.com>

|                            |          |                                                                                                                                         |         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |           |        |
|----------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|--------|
| Gabinete da<br>Presidência | 12 meses | Aquisição de<br>combustível                                                                                                             | Compra  | Alto | Pela necessidade de abastecimento contínuo dos veículos da frota legislativa, levando em consideração a realização de serviços administrativos, o atendimento das solicitações dos vereadores para realização de atividades parlamentares no perímetro urbano e rural deste município, os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes e realização de eventuais viagens para o exercício de atividades legislativas. | R\$ 25.960,00 | Janeiro   | Não há |
| Gabinete da<br>Presidência | 12 meses | Aquisição de<br>material de<br>consumo<br>(gêneros<br>alimentícios,<br>materiais de<br>limpeza e<br>materiais de<br>copa e<br>cozinha). | Compra  | Alto | Pela necessidade de aquisição de materiais de consumo (Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha e utensílios) para atender a atual demanda da Câmara Municipal por meio de seus gabinetes e setores administrativos, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades legislativas.               | R\$ 33.990,40 | janeiro   | Não há |
| Gabinete da<br>Presidência | 12 meses | Manutenção<br>configuração,<br>atualização e<br>suporte<br>técnico, do<br>Web site .                                                    | Serviço | Alto | Justifica-se a contratação dos serviços profissionais para manutenção, configuração, atualização e suporte técnico, do website da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins/TO, e instrução aos servidores referente ao uso, operação e alimentação do sistema, regular desenvolvimento das atividades legislativas da Câmara Municipal Crixás do Tocantins – TO.                                                              | R\$ 15.240,00 | Fevereiro | Não há |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Crixás/TO**  
CNPJ. 01.693.311/0001-46

<https://www.crixasdotocantins.to.leg.br/camaracrixasto@gmail.com>

|                            |          |                                              |         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |         |        |
|----------------------------|----------|----------------------------------------------|---------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|--------|
| Gabinete da<br>Presidência | 12 meses | Consultoria e<br>assessoria em<br>licitação  | Serviço | Alto | Objetiva respectivamente oferecer a retaguarda e o suporte necessário para o aprimoramento na execução dos procedimentos licitatórios de interesse da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins -TO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 24.000,00 | Janeiro | Não há |
| Gabinete da<br>Presidência | 12 meses | Consultoria e<br>assessoria<br>jurídica      | Serviço | Alto | Diligenciar e acompanhar prestações de contas da Câmara Municipal junto aos Tribunais de Contas (TCE, TCE e TCU); apresentar defesa, interpor recursos, sustentações orais e o que mais se fizer necessários, do ponto de vista jurídico, no âmbito daquelas Cortes de Contas; Auxiliar na elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Atos Normativos e Vetos a proposições do legislativo, estatutos de conselhos e entidades vinculadas à administração.                                                        | R\$ 86.331,84 | Janeiro | Não há |
| Gabinete da<br>Presidência | 12 meses | Consultoria e<br>assessoria<br>contabilidade | Serviço | Alto | Justifica-se a contratação de empresa para prestar serviços contábeis especializado em contabilidade pública, tendo em vista a necessidade de profissional com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços prestados dependem de conhecimento específico na área de contabilidade pública em especial as normativas do egrégio Tribunal de Contas do estado do Estado do Tocantins e o profissional que prestará os serviços de assessoramento e acompanhamento das questões de ordem técnico contábeis. | R\$ 83.657,28 | Janeiro | Não há |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Crixás/TO**  
CNPJ. 01.693.311/0001-46

<https://www.crixasdotocantins.to.leg.br/camaracrixasto@gmail.com>

|                            |          |                                                                                                                     |         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |           |        |
|----------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|--------|
| Gabinete da<br>Presidência | 12 meses | Consultoria e<br>assessoria<br>Gestão<br>Administrativa                                                             | Serviço | Alto | Considerando a ausência de quadro de servidores qualificados para a realização de atividades de extrema complexidade que este órgão está vinculado, há necessidade de se contar com uma assessoria e consultoria para oferecer suporte técnico para prestação desses serviços especializados, em razão do que sugerimos a contratação de empresa ou profissional com essa experiência, de modos a atender as necessidades de apoio no acompanhamento das rotinas processuais, em especial da Controladoria Geral e da Secretaria Legislativa, e com isso evitar o descumprimento de normas legais vigente. | R\$ 42.960,00 | Janeiro   | Não há |
| Gabinete da<br>Presidência | 11 meses | Prestação de<br>serviços de<br>tecnologia da<br>informação e<br>apoio técnico<br>de atividades<br>de<br>informática | Serviço | Alto | Justifica-se a contratação dos serviços se faz necessária para suprir a considerável demanda, devido não termos em nosso quadro de pessoal profissionais qualificados para dá assistência técnica como manutenção preventiva e corretiva, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, necessários à perfeita prestação de serviços substituição total ou parcial dos mesmos ficara por conta da contratada.                                                                                           | R\$ 21.600,00 | Fevereiro | Não há |

**ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA**  
**-VEREADOR PRESIDENTE-**